



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2545 – Itajá/RN, 21 de janeiro de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br



LICITAÇÕES

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/0601/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

DECLARO inexigível a realização do certame licitatório de contratação de escritório de advocacia para desenvolver serviço especializado de assessoria e consultoria jurídica, com ênfase na área de direito tributário, constitucional e administrativo, em especial, às questões jurídicas que envolvam servidores públicos, bens públicos, desapropriação, licitações e contratos administrativos e regularização fundiária urbana (REURB), a ser executada no âmbito local nas modalidades de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E), dando suporte ao contencioso do Município nas ações inerentes ao direito tributário e de licitações e contratos administrativos destinado ao bom funcionamento da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Outrossim, declaro o interessado **BRILHANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 26.628.006/0001-00, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da singularidade do serviço, nos termos do que dispõe o art. 74, inciso III, alíneas "b", "c", "e" e "f", da Lei nº 14.133/21.

Itajá/RN, 06 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Municipal de Itajá/RN

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010601/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 010601/2025**

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN
CONTRATADO (A): **BRILHANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 26.628.006/0001-00
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para desenvolver serviço especializado de assessoria e consultoria jurídica, com ênfase na área de direito tributário, constitucional e administrativo, em especial, às questões jurídicas que envolvam servidores públicos, bens públicos, desapropriação, licitações e contratos administrativos e regularização fundiária urbana (REURB), a ser executada no âmbito local nas modalidades de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E), dando suporte ao contencioso do Município nas ações inerentes ao direito tributário e de licitações e contratos administrativos destinado ao bom funcionamento da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.
VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, no que tange aos serviços prestados, o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) por mês, além de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) decorrente da implantação do item 2, da cláusula 1.2, do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2025.
VIGÊNCIA: 06/01/2025 a 31/12/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, alíneas "b", "c", "e" e "f", Lei 14.133/2021.

Itajá/RN, 06 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Municipal de Itajá/RN

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 012101/2025**

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gênero alimentícios de agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Itajá/RN

O Município de Itajá/RN, torna público que realizará Chamada Pública para aquisição de gênero alimentícios de agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Itajá/RN, considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021. Os interessados deverão apresentar o ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO durante o período de 22 de janeiro de 2025 até 12 de fevereiro de 2025, das 08:00min às 13:00min, no Setor de Licitações e Contratos, localizado na Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000, sendo que a abertura dos referidos envelopes ocorrerá no dia 13 de fevereiro de 2025 às 10h.

Itajá/RN, 21 de janeiro de 2025.

Newton Carlos Lopes
Presidente da Comissão de Contratação

PODER LEGISLATIVO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

DECLARO inexigível a realização do certame licitatório de Contratação dos serviços especializados em assessoria e consultoria contábil para execução das seguintes atividades: serviços de contabilidade pública, financeira e orçamentária, integrada com a folha de pagamento dos servidores da câmara, atender o cumprimento das normas e legislação que regem a contabilidade pública, além de elaboração de peças contábeis exigidas pelos órgãos de controles: Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN, Secretaria do Tesouro Nacional - STN, envio de prestação de contas mensal e bimestral; geração dos relatórios de transparência fiscal para publicação; demais atividades relacionadas a contabilidade, aplicadas as Novas Normas Brasileiras De Contabilidade do Setor Público - NBCASP, e possíveis alterações que ocorrerem posteriores a contratação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Outrossim, declaro o interessado **CENTRAL DE SERVICOS TECNICOS CONTABIL LTDA**, CNPJ: 11.556.869/0001-33, sediada na R FRANCISCO MAIORANA, 1854, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59.075-060, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da singularidade do serviço, nos termos do que dispõe o art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/21.

Itajá/RN, 06 de janeiro de 2025.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itajá/RN, CNPJ: 01.614.872/0001-02.
CONTRATADA: **CENTRAL DE SERVICOS TECNICOS CONTABIL LTDA**, CNPJ: 11.556.869/0001-33, sediada na R FRANCISCO MAIORANA, 1854, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59.075-060.
OBJETO: Contratação dos serviços especializados em assessoria e consultoria contábil para execução das seguintes atividades: serviços de contabilidade pública, financeira e orçamentária, integrada com a folha de pagamento dos servidores da câmara, atender o cumprimento das normas e legislação que regem a contabilidade pública, além de elaboração de peças contábeis exigidas pelos órgãos de controles: Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN, Secretaria do Tesouro Nacional - STN, envio de prestação de contas mensal e bimestral; geração dos relatórios de transparência fiscal para publicação; demais atividades relacionadas a contabilidade, aplicadas as Novas Normas Brasileiras De Contabilidade do Setor Público - NBCASP, e possíveis alterações que ocorrerem posteriores a contratação.
VALOR MENSAL/GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês, totalizando o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2025.
VIGÊNCIA: 06/01/2025 a 31/12/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, art. 74, III, "c".

Itajá/RN, 06 de janeiro de 2025.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

EDITAIS

**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MODELO DE PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PAAR – PNAE
EXERCÍCIO 2023/2024**

DADOS DO PLANO DE AÇÃO			
ENTE FEDERATIVO:	FUNDO/ÓRGÃO VINCULADO:	CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO:	VALOR DO PLANO DE AÇÃO: R\$ 72.957,92
ITAJÁ/RN	CNPJ: 01.612.395/0001- 46	30882120230005- 018026	
CNPJ: 01.612.395/0001- 46			
DADOS DO(A) RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO PAAR:			